

EDITAL Nº 12/2026

PROCESSO Nº 23106.112420/2025-11

EDITAL N. 12/2026, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026
CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO
SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA PROVIMENTO DE VAGA
NO CARGO DE PROFESSOR DE MAGISTÉRIO SUPERIOR

A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA/UnB torna público, nos termos da Base Legal indicada, o Edital de convocação para o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros, nas condições e características a seguir:

1. DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARARAM NEGROS PARA A VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DECLARADA PARA CONCORRER ÀS VAGAS RELATIVAS AO EDITAL Nº 223/2025.

1.1 Convocação dos candidatos que se autodeclararam negros para a verificação da condição declarada, a fim de compor o cadastro de reserva para as vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, nos termos da Lei nº 15.142, de 3 de junho de 2025, do Decreto nº 12.536, de 27 de junho de 2025, e da Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023.

Área de Conhecimento	Inscrição	Nome
Administração, Subárea: Estudos organizacionais	202511017140	VIVIAN DOS SANTOS MIRANDA
Linguística, Subárea: Língua Brasileira de Sinais	202511017120	JOAO LIPE NOGUEIRA REIS
Ciência da informação, Subárea: Biblioteconomia	202511017933	ÂNGELA PACELLI
Outras literaturas vernáculas. Subárea: Literatura Portuguesa e Literaturas Africanas de Língua Portuguesa	202511017706	ANNE CAROLINE DE SOUZA QUIANGALA
Outras literaturas vernáculas. Subárea: Literatura Portuguesa e Literaturas Africanas de Língua Portuguesa	202511017566	ROBERTO LUIS MEDINA PAZ
Estatística	202511017862	TALIA ALVES XAVIER

Fisioterapia e Terapia Ocupacional, Subárea: Fisioterapia Traumatológica-Ortopédica	202511017765	LAYLSON DA SILVA SAMPAIO
Serviço Social, Subárea: Serviço Social	202511017296	RENATA PRISCILA OLIVEIRA FONSECA
Serviço Social, Subárea: Serviço Social	202511017767	EDIANE PEREIRA SANTANA
Serviço Social, Subárea: Serviço Social	202511017582	ANDREZA TELLES DOS SANTOS FERREIRA
Artes, Subárea: Música/Educação Musical ou Ensino de Artes/Música	202511017635	SARAH THAMIRES ALVES DE LIMA
Sociologia, Subárea: Teoria Sociológica	202511017768	ROSANA DA SILVA PEREIRA
Fisioterapia	202511017805	TAIS MILENE SANTOS DE PAIVA
História, Subárea: História do Brasil	202511016896	MARCELO JOSE DOMINGOS
História, Subárea: História do Brasil	202511017599	JANAÍNA FERREIRA DOS SANTOS DA SILVA
Filosofia	202511017068	JOÃO PAULO DOS SANTOS SILVA

2. DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS

2.1 O candidato que se autodeclarou negro será submetido, no dia 23 de fevereiro de 2026, ao procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros para concorrer às vagas reservadas ao Edital de Abertura nº 223/2025 e suas alterações.

2.1.1 O candidato deverá verificar o horário de realização do procedimento de heteroidentificação no subitem 2.19 deste Edital.

2.1.2 O procedimento de heteroidentificação ocorrerá de forma presencial.

2.2 Para o procedimento de heteroidentificação, na forma da Instrução Normativa MGI nº 23/2023, o candidato que se autodeclarou negro deverá se apresentar, à comissão avaliadora.

2.3 A comissão de heteroidentificação será composta por cinco integrantes e seus suplentes e deverá ter seus integrantes distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.

2.3.1 Os integrantes da comissão, bem com seus suplentes, não terão seus nomes divulgados.

2.3.1.1 Os currículos dos integrantes da comissão de heteroidentificação serão disponibilizados no endereço eletrônico <http://concursos.unb.br/>.

2.4 O procedimento de heteroidentificação será filmado pela UnB para fins de registro de avaliação para uso da comissão de heteroidentificação.

2.4.1 O candidato que se recusar a realizar a filmagem do procedimento de heteroidentificação será eliminado do concurso público, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

2.5 A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato.

2.5.1 Serão consideradas as características fenotípicas dos candidatos ao tempo de realização do procedimento de heteroidentificação.

2.5.2 Não serão considerados, para fins do disposto no subitem 2.5 deste edital, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

2.6 A comissão de heteroidentificação deliberará pela maioria de seus membros, sob forma de parecer motivado.

2.6.1 As deliberações da comissão de heteroidentificação terá validade apenas para este concurso.

2.6.2 É vedado à comissão de heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.

2.6.3 O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011.

2.7 Será eliminado do concurso o candidato que:

a) se recusar a ser filmado;

b) prestar declaração falsa;

c) não comparecer ao procedimento de heteroidentificação.

2.7.1 A eliminação do candidato por confirmação da autodeclaração não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.

2.7.2 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, com o encaminhamento obrigatório dos documentos pertinentes ao Ministério Público Federal (MPF) para apuração de eventual ilícito penal, e à Advocacia-Geral da União (AGU) para apuração de eventual ressarcimento ao erário.

2.8 O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

2.9 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

2.10 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

2.11 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos negros, sendo,

dessa forma, automaticamente excluídos da lista de candidatos negros aprovados.

2.12 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

2.13 Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral.

2.14 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

2.15 O edital de resultado provisório no procedimento de heteroidentificação será publicado no endereço eletrônico <http://concursos.unb.br/> e terá a previsão de comissão recursal, que será composta de três integrantes distintos dos membros da comissão de heteroidentificação, nos termos do respectivo edital.

2.15.1 Os currículos dos integrantes da comissão recursal serão disponibilizados no endereço eletrônico <http://concursos.unb.br/>, durante o prazo de interposição de recurso contra o resultado provisório no procedimento de heteroidentificação.

2.15.2 Em face de decisão que não confirmar a autodeclaração terá interesse recursal o candidato por ela prejudicado.

2.15.3 Em suas decisões, a comissão recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

2.15.4 Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

2.16 O edital de resultado final no procedimento de heteroidentificação será publicado no endereço eletrônico <http://concursos.unb.br/>.

2.17 Não haverá segunda chamada para a realização do procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros.

2.18 Não será realizado procedimento, em hipótese alguma, fora da data e dos horários predeterminados no subitem 2.19 deste edital.

2.19 Cronograma da apresentação do candidato à comissão avaliadora:

DATA	EVENTO	HORÁRIO	LOCAL
23/02/2026	1. Recepção e credenciamento dos candidatos	13h as 14h	Sala de Reunião 01 da FACE (Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Gestão de Políticas Públicas) Universidade de Brasília - Campus Universitário Darcy Ribeiro, - Asa Norte, Brasília-DF.
	2. Apresentação do candidato à comissão avaliadora.	14h	

Fernanda de Angeli Castanheiro
Decana de Gestão de Pessoas em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda de Angeli Castanheiro, Decano(a) Substituto(a) de Gestão de Pessoas**, em 12/02/2026, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **13795462** e o código CRC **819DBC4D**.

Referência: Processo nº 23106.112420/2025-11

SEI nº 13795462